



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 324

Araporã-MG, 21 de dezembro de 2018.



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 248/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA-ME

**Objeto do aditamento:** Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 meses, bem como aditamento de igual valor contratual totalizando o montante de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

**Dotação Orçamentária:** 02.03.01.20014.04122.0010.3.3.90.39 - FICHA 115- Administração  
02.05.01.20098.12122.0031.3.3.90.39 - FICHA 185- Educação Básica  
02.09.01.20059.10122.0023.3.3.90.39 - FICHA 301 - Saúde  
02.10.01.20140.15451.0007.3.3.90.39 - FICHA 350 - Serviços Urbanos  
02.07.08.20192.18541.0052.3.3.90.39 - FICHA 276 - Meio Ambiente  
02.02.01.20046.08244.0016.3.3.90.39 - FICHA 66 - Ação Social

**Fundamento Legal:** Cláusula Oitava do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporã/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (35) 3284-0000 - www.araporã.mg.gov.br



## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 248/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA LTDA ME

**Objeto do aditamento:** Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a prorrogação do prazo contratual pelo período de 06 meses, bem como aditamento de igual valor contratual totalizando o montante de R\$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

**Dotação Orçamentária:** 02.03.01.20014.04122.0010.3.3.90.39 - FICHA 115- Administração  
02.05.01.20098.12122.0031.3.3.90.39 - FICHA 185- Educação Básica  
02.09.01.20059.10122.0023.3.3.90.39 - FICHA 301 - Saúde  
02.10.01.20140.15451.0007.3.3.90.39 - FICHA 350 - Serviços Urbanos  
02.07.08.20192.18541.0052.3.3.90.39 - FICHA 276 - Meio Ambiente  
02.02.01.20046.08244.0016.3.3.90.39 - FICHA 66 - Ação Social

**Fundamento Legal:** Cláusula Oitava do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporã/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (35) 3284-0000 - www.araporã.mg.gov.br



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 093/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: LAV ESTERIL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI

**Objeto:** aditamento para prorrogação do prazo contratual até 31/12/2018, bem como aditamento de valor contratual de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual do instrumento nº 093/2018, firmados em 03/05/2018, cujo objeto é a locação de 01(uma) Autoclave Horizontal em atendimento as necessidades do Hospital João Paulo II nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Dotações Orçamentárias:**  
02.09.01.20064.10.302.0063.3.3.90.39.00 FICHA 318

**Fundamento Legal:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e na Cláusula Terceira do referido contrato.

Rua José Inácio Ferreira, 98 - Araporã/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (35) 3284-0000 - www.araporã.mg.gov.br

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2018, conforme Plano de Trabalho.**

**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CAIA - CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.323/0001-99, situada na Rua João Guerino, nº 9, Setor Integração, nesta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Valdeci Alves de Moura, brasileiro, inscrito



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 324

Araporã-MG, 21 de dezembro de 2018.

no CPF sob o nº 125.357.961-04 e portador da cédula de identidade 1639247DGPC/GO, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, acordam e ajustam entre si firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O prazo de vigência previsto no Título 6: Do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração nº 03/2018, fica prorrogado para término em 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2018, adita-se o valor constante do Título 3: Dos Valores do Termo de Colaboração, perfazendo um valor de R\$ 13.165,60 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais, e sessenta centavos), de acordo com plano de trabalho, restante este do valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 02 (duas) vias que vai devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas em frente.

\_\_\_\_\_  
**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Valdeci Alves de Moura**  
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas

1-\_\_\_\_\_  
CPF:

2-\_\_\_\_\_  
CPF:

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** PREFEITURA DE ARAPORÃ-MG.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CAIA - CENTRO DE APOIO AOS IDOSOS DE ARAPORÃ, CNPJ sob o nº 00.851.323/0001-99.

**VALOR:** R\$ R\$ 13.165,60 (treze mil, cento e sessenta e cinco reais, e sessenta centavos).

**ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2018.

**OBJETO:** Visa-se a prorrogação do Termo de Colaboração 003/2018, celebrado em 10 de abril de 2018, para término em 31/12/2019, que tem por objetivo a prestação de serviço, a cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas correntes necessárias para o desenvolvimento da Instituição, visando o apoio aos 150 (cento e cinquenta) idosos nas áreas e Assistência Social, amparo e proteção humana, saúde, esporte, lazer, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

\_\_\_\_\_  
**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Valdeci Alves de Moura**  
Organização da Sociedade Civil

\_\_\_\_\_  
**Elisete Santana Campos Bernardes**  
Gestora da Parceria

\_\_\_\_\_  
**Thalita Ferreira Tavares Freitas**  
Gestora da Parceria

Araporã, 20 de Dezembro de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 324

Araporã-MG, 21 de dezembro de 2018.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, conforme Plano de Trabalho.

**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **APAE-** e Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araporã, com sede administrativa na Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 22, bairro Alvorada, Araporã/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.340/0001-86, representada neste pela Sra. Maria Wanderléia da Silva Dias, inscrita no CPF sob o nº 485.631.101-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, acordam e ajustam entre si firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O prazo de vigência previsto no Título 6: Do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, fica prorrogado para término em 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2018, adita-se o valor constante do Título 3: Dos Valores do Termo de Colaboração, perfazendo um valor de R\$ 12.436,84 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e oitenta e quatro centavos), de acordo com plano de trabalho, restante este do valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as

demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 02 (duas) vias que vai devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas em frente.

\_\_\_\_\_  
**Renata Cristina Silva Borges**  
**Prefeita Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Maria Wanderléia da Silva Dias**  
**Organização da Sociedade Civil**

### Testemunhas

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** PREFEITURA DE ARAPORÃ-MG.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APAE- e Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Araporã, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.340/0001-86

**VALOR:** R\$ R\$ 12.436,84 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais, e oitenta e quatro centavos)

**ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2018.

**OBJETO:** Visa-se a prorrogação do Termo de Colaboração 001/2018, celebrado em 10 de abril de 2018, para término em 31/12/2019, que tem por objetivo a prestação de serviço, para melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 324

Araporã-MG, 21 de dezembro de 2018.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

**Maria Wanderléia da Silva Dias**  
Organização da Sociedade Civil

**Thalita Ferreira Tavares Freitas**  
Gestora da Parceria

Araporã, 20 de Dezembro de 2018.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018, conforme Plano de Trabalho.

**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, Centro desta cidade de Araporã, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita, Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 037.878.966-00 e portadora da cédula de identidade nº 8676360 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **AAPCA- Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Araporã**, com sede administrativa na Rua Mário Sidney Franceschi, nº 11, Alvorada, Araporã/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.751.041/0001-15, representada pelo Sr. Paulo Andrade Freire, inscrito no CPF sob o nº 546.225.301-04-03, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, acordam e ajustam entre si firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018**, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 43 do Decreto Municipal nº 3235/2017 e demais normas pertinentes, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - O prazo de vigência previsto no Título 6: Do Prazo de Vigência do

Termo de Colaboração nº 002/2018, fica prorrogado para término em 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2018, adita-se o valor constante do Título 3: Dos Valores do Termo de Colaboração, perfazendo um valor de R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais), de acordo com plano de trabalho, restante este do valor global de R\$ 13.500 (treze mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 02 (duas) vias que vai devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas em frente.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

**Paulo Andrade Freire**  
Organização da Sociedade Civil

### Testemunhas

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** PREFEITURA DE ARAPORÃ-MG.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** - AAPCA- Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Araporã, inscrita no CNPJ sob o



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 324

Araporã-MG, 21 de dezembro de 2018.

nº 23.751.041/0001-15

**VALOR:** R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais),

**ASSINATURA:** 20 de Dezembro de 2018.

**OBJETO:** Visa-se a prorrogação do Termo de Colaboração 002/2018, celebrado em 10 de abril de 2018, para término em 31/12/2019, que tem por objetivo a prestação de serviço, proporcionando um serviço humanizado, visando à qualidade de vida e prevenção de agravo à saúde em situação de vulnerabilidade social de corrente do câncer. As principais atividades ofertadas são: refeições diárias, hospedagem, transporte, diarista, a associação atende gratuitamente aproximadamente 50 pessoas mensalmente.

\_\_\_\_\_  
**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**Paulo Andrade Freire**  
Organização da Sociedade Civil

\_\_\_\_\_  
**Elisete Santana Campos Bernardes**  
Gestora da Parceria

\_\_\_\_\_  
**Thalita Ferreira Tavares Freitas**  
Gestora da Parceria

Araporã, 20 de Dezembro de 2018.

**DECRETO Nº 3500/2018**

## **ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

**Considerando** o feriado de Natal e Ano Novo;

## **DECRETA:**

**Art 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 24/12/2018, 26/12/2018, 27/12/2018, 28/12/2018, 31/12/2018 a 02/01/2019, 03/01/2019, 04/01/2019 prevalecendo com escala de trabalho em atividades normais os serviços essenciais de Saúde, limpeza pública, contabilidade e vigilância patrimonial.

**Art 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 3501/2018.**

## **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam nomeados como gestores financeiros do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Araporã-MG), as pessoas de Renata Cristina Silva Borges (Prefeita) João Carlos Pântano (Diretor do IMPA) e Cílio Vargas Ferreira (Secretário de Finanças).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 02 / Edição: 324

Araporã-MG, 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** – A Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social será feita em conjunto com a Prefeita Municipal, podendo qualquer das pessoas acima relacionadas, bem como o Chefe do Executivo Municipal, movimentar as contas correntes do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Araporã-(MG), isto feito sempre em número de 02 (dois) integrantes.

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, 21 de Dezembro de 2018.

---

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Celso Romildo Guerino  
**Edição:** Talline Medeiros Silva  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)